



EDITAL Nº 077/2014-PEN

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi publicado no dia 29/08/2014 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria do Núcleo de Educação a Distância, nas Secretarias dos Câmpus Regionais e nas Secretarias dos Pólos de Educação a Distância da UEM.

Ricardo Guimarães S. Coutinho
Secretário DAA

Publica procedimentos, para matrícula no Curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura Plena, ofertado na modalidade de educação a distância da UEM no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/MEC).

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Maringá (PEN/UEM), no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

1. o Decreto nº 6.755 de 29 de janeiro de 2009, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica;
2. a Portaria Normativa nº 009-MEC de 30 de junho de 2009, que institui o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica no âmbito do Ministério da Educação;
3. o parecer CNE/CES No 136/2010 de 08 de julho de 2010.

TORNA PÚBLICO,

Os **CANDIDATOS**, procedimentos e instruções para **matrícula** no **Curso de graduação em Pedagogia-Licenciatura Plena**, ofertado na modalidade de **educação a distância** da UEM, em atendimento ao contido no parecer CNE/CES Nº 136/2010, e com duração de um ano, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, em convênio com o Ministério da Educação.

I - REQUISITOS PARA MATRÍCULA

1. Para matrícula no curso de graduação em Pedagogia-Licenciatura Plena, ofertado na modalidade de educação a distância da UEM, os seguintes requisitos são obrigatórios:

- 1.1. **os candidatos** deverão obrigatoriamente constar na relação de candidatos do anexo II deste edital;
 - 1.2. **estar em exercício de atividades docentes em instituição pública à época de realização do Programa, e/ou atualmente**, conforme Deliberação nº 04/2002 do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR;
 - 1.3. encaminhar a documentação exigida, no prazo estabelecido neste edital.
2. O Processo compreende 2 (duas) etapas, a saber:
- 2.1. efetivação da matrícula via internet, no prazo estabelecido neste edital;
 - 2.2. envio da documentação necessária à efetivação da matrícula.



3. O processo de matrícula é de inteira responsabilidade do candidato, que deve atentar-se às orientações e ao calendário de matrícula.

4. A UEM não envia aviso aos candidatos classificados para matrícula, nem convoca nominalmente candidatos subsequentes, sendo todos os atos e procedimentos referentes à publicação de editais, matrícula, publicação de vagas e resultados efetuados via internet, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, e obedecem o seguinte horário de atendimento, considerando o horário oficial de Brasília: Horário de Início e liberação do acesso ao sistema: 14 horas da data inicial do evento; Horário de Término e fechamento do sistema: 23 horas e 59 minutos da data final do evento.

II - POLOS DE APOIO PRESENCIAL

5. Para o Curso de graduação em Pedagogia –Licenciatura Plena, ofertado na modalidade de educação a distância são ofertadas 652 vagas, distribuídas nos seguintes Polos de Apoio Presencial:

Polo	
ASSAÍ	62
CEU AZUL	62
CIDADE GAÚCHA	31
ENGENHEIRO BELTRÃO	62
FLOR DA SERRA DO SUL	62
FOZ DO IGUAÇU	125
PARANAVAI	62
SARANDI	62
UBIRATÃ	62
UMUARAMA	62
TOTAL	652



III - PRAZOS PARA efetivação de matrícula

6. O Calendário com os prazos para efetivação da matrícula e encaminhamento da documentação de matrícula dos candidatos constitui-se dos seguintes eventos:

- 6.1. prazo para efetivação de matrícula dos candidatos relacionados em anexo a este edital;
- 6.2. data para postagem da documentação de matrícula via Correios.

7. O calendário prevê a publicação de 1 (uma) chamada, podendo ocorrer a publicação de "Chamadas Extraordinárias" até o prazo último admissível para ingresso de alunos no curso e no semestre letivo a que se refere o Processo Seletivo.

8. Todos os procedimentos efetuados via internet são disponibilizados no endereço eletrônico www.daa.uem.br e obedecem o seguinte horário de atendimento, considerando o horário de Brasília:

- 8.1. horário de Início e liberação do acesso ao sistema: 14 horas do prazo inicial do evento;
- 8.2. horário de Término e fechamento do sistema: 23 horas e 59 minutos do prazo final do evento.

9. Calendário do Processo Seletivo do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, para ingresso no Curso de graduação em Pedagogia –Licenciatura Plena, ofertado na modalidade de educação a distância:

Evento	Prazo
1. Matrícula e encaminhamento da documentação	
1ª Chamada:	
> Matrícula, via internet, dos candidatos listados no Anexo II	01 a 12/09/2014
> Encaminhamento, via Correios, da documentação de matrícula	De 02/09 a 19/09/2014
2. Publicação do resultado de matrícula	03/10/2014

10. Ao matricular-se, o candidato declara ciência de que o encaminhamento da documentação exigida deve ser efetuado no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não cumprir essas exigências.

11. A conclusão da efetivação da matrícula pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas para ingresso em curso de graduação e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não pode alegar desconhecimento.



IV - MATRÍCULA

12. A matrícula de candidatos obedece aos seguintes procedimentos, sempre via internet:

12.1. Ficam automaticamente convocados os candidatos constante do Anexo II deste edital, com a relação de candidatos **Cadastrados pela SEED**, para efetuar a matrícula no prazo e horários estabelecidos para esta chamada, perdendo o direito à vaga aquele que deixar de efetuarla.

13. Para efetuar a matrícula, o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, proceder da seguinte forma:

13.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;

13.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste Edital;

13.3. clicar no *link* próprio para matrícula: **PEDAGOGIA-Série Especial**;

13.4. digitar o número do CPF e clicar em confirmar;

13.4.1. Caso ao digitar o CPF o candidato constante do Anexo II deste edital não consiga efetuar a matrícula, deverá entrar em contato telefônico com o número (44) 3011-5155 (**das 8 horas às 11h30min.** e **das 13h30min. às 17h30min.**).

13.5. conferir e preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;

13.6. imprimir o “Requerimento de Matrícula”; assinar e colar uma fotografia 3x4 no local indicado; encaminhar o mesmo com os demais documentos ao Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UEM);

13.7. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação ao NEAD, sendo obrigatória a colagem das etiquetas no envelope, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;

13.8. gravar, imprimir e guardar o comprovante de “Registro e Matrícula”, para eventual comprovação junto à DAA, sendo que a matrícula só é concretizada com a geração desse documento;

13.9. gerar, gravar, imprimir e guardar o “Termo de Compromisso Educacional”, que deve ser lido atentamente.

13.10. NÃO É PERMITIDA A ENTREGA DE DOCUMENTOS DIRETAMENTE NA UEM. UTILIZE O SISTEMA DE POSTAGEM.

V - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

14. Concluída a efetivação da matrícula no sistema via internet, conforme item 13 deste Edital, deve ser encaminhada até a data estabelecida no calendário de matrícula, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” emitidas pelo sistema, conforme item 13.8, coladas (destinatário e remetente), via Correios, com correspondência preferencialmente registrada, a seguinte documentação de matrícula:



- 14.1. "Requerimento de Matrícula" impresso pelo sistema conforme item 13.6 deste Edital, **devidamente assinado** e com uma fotografia 3x4 recente, colada no espaço indicado;
- 14.2. uma fotografia 3x4 recente para expedição de Carteira de Identificação estudantil;
- 14.3. **Cédula de identidade (RG) - uma fotocópia autenticada;**
- 14.4. **Cadastro de Pessoa Física (CPF) - uma fotocópia autenticada;**
- 14.5. **Certidão de nascimento ou de casamento - uma fotocópia autenticada;**
- 14.6. **Histórico escolar do Ensino Médio** ou estudos equivalentes, contendo carga horária e nota das disciplinas de todas as séries, com certificado de conclusão do curso - **uma fotocópia autenticada;**
 - 14.6.1. Se o certificado de conclusão não constar do verso do histórico escolar, devem ser encaminhados o histórico e o certificado separadamente, em fotocópias autenticadas;
 - 14.6.2. Candidato de nacionalidade brasileira que tenha realizado estudos no exterior deve apresentar declaração de equivalência de estudos de nível médio ou declaração de que requereu revalidação de estudos, fornecida por estabelecimento de ensino autorizado pelo Conselho Estadual de Educação.
- 14.7. **Certificado de Conclusão** do Programa de Capacitação para a Docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil – CNS (Capacitação e Formação de Professores em Nível Superior, com licenciatura plena - **uma fotocópia autenticada;**
- 14.8. **Histórico Escolar** do Programa de Capacitação para a Docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil – CNS (Capacitação e Formação de Professores em Nível Superior, com licenciatura plena - **uma fotocópia autenticada;**
- 14.9. **cópia do último holerite** ou equivalente que comprove a vinculação do candidato com a **rede pública de ensino;**
- 14.10. declaração de vínculo com a educação básica emitida pelo órgão de educação competente, preferencialmente do núcleo regional de educação ou secretaria municipal de educação;
- 14.11. Memorial descritivo, conforme modelo (Anexo I).
- 14.12. NÃO É PERMITIDA A ENTREGA DE DOCUMENTOS DIRETAMENTE NA UEM. UTILIZE O SISTEMA DE POSTAGEM.**

15. O histórico escolar do ensino médio ou de estudo equivalente pode ser substituído, temporariamente, pelos seguintes documentos, devendo o candidato apresentá-lo no prazo estabelecido, sob pena de anulação da matrícula:

- 15.1. diploma registrado do ensino de 2º grau com habilitação profissional ou ensino médio profissionalizante, ou diploma de curso superior - uma fotocópia autenticada;
- 15.2. certificado/atestado/declaração de conclusão do ensino médio, expedido pelo colégio - original ou fotocópia autenticada;



15.3. histórico escolar de curso superior ou declaração/atestado de conclusão de curso superior - original ou uma fotocópia autenticada.

16. Se o candidato for aluno de graduação da UEM deve providenciar o cancelamento de sua matrícula no curso anterior.

17. É obrigatório o envio de toda a documentação no prazo previsto, sendo cancelada a matrícula daquele que não cumprir essa exigência, sendo a vaga disponibilizada para chamadas extraordinárias.

18. Todos os documentos recebidos são de caráter condicional, sendo a **matrícula cancelada** caso se comprove, em qualquer momento, que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos.

VI - CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

19. Na UEM é proibida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, mesmo que em turno, câmpus ou polo de apoio presencial diferentes, ou ainda nas modalidades presencial e a distância.

19.1. É admitida a matrícula simultânea em cursos de graduação e pós-graduação nas seguintes situações:

19.1.1. mais de um curso de especialização;

19.1.2. um curso de graduação simultâneo a cursos de especialização, desde que o aluno já tenha concluído um de graduação, requisito básico para ingresso em cursos de especialização;

19.1.3. cursos de especialização e um de mestrado ou doutorado, desde que autorizado pelo Conselho Acadêmico do programa respectivo;

19.1.4. um curso de graduação e um de mestrado ou doutorado, desde que autorizado pelo Conselho Acadêmico do programa respectivo.

20. De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea a UEM procede o cancelamento da matrícula na forma da lei.

21. A DAA não fornece informação referente a candidatos, convocados ou não, dados pessoais constantes dos cadastros de inscrição e de matrícula, cancelamento de matrícula e demais informações além daquelas publicadas na internet, em editais de chamadas e de publicação de resultados.

22. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das matrículas, via Internet, bem como a consulta dos resultados, não se



responsabilizando por matrículas e solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica em computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento de rede de comunicação e transmissão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Matrícula ou de Solicitação de Vaga.

23. Todo candidato, fica advertido de que:

- 23.1. a observância dos prazos previstos para matrícula e encaminhamento da documentação exigida é de sua inteira responsabilidade;
- 23.2. todos os procedimentos referentes à publicação de editais pela DAA, matrícula, consulta de resultados, calendário de matrícula, chamadas e demais procedimentos são efetuados exclusivamente via internet, sendo que eventuais comunicações da DAA ao candidato têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado, principalmente quanto aos prazos e horários estabelecidos;
- 23.3. a entrega dos documentos solicitados para matrícula não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DAA;
- 23.4. os procedimentos para a matrícula e solicitação de vaga, efetuados via internet, são concretizados somente com a geração dos respectivos comprovantes, sendo recomendada a impressão e guarda dos mesmos;
- 23.5. a apresentação de documentos ou fotocópia não idôneos para matrícula, a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico do aluno ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou por seu representante implicarão, a qualquer época, o cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-os às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal;
- 23.6. a concretização da matrícula implica o conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 23.7. o candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da matrícula e acompanhamento de todos os atos publicados no endereço eletrônico www.daa.uem.br, independente de qualquer comunicação pela DAA;
- 23.8. a DAA procede a análise da documentação apresentada, perdendo o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar documentos solicitados ou se for constatada irregularidade ou falsificação de documento;
- 23.9. a responsabilidade pela criação, guarda, modificação e recuperação da senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UEM (SIGAUEM) cabe exclusivamente ao aluno, conforme “Termo de Responsabilidade de Utilização” do SIGAUEM;
- 23.10. por tratar-se de programa firmado por meio de convênio com a CAPES/MEC, não é permitido o trancamento de matrícula no curso, nem solicitação de Transferência Interna de curso.



24. O início das aulas está previsto para 17/outubro/2014,

VII - CARACTERÍSTICAS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

25. A Educação a Distância (EAD) é uma modalidade educacional prevista no Artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. De acordo com o que dispõe o Decreto Federal nº 5.622/2005, caracteriza-se Educação a Distância como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes, professores e tutores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. É obrigatório os momentos presenciais destinados a: avaliações da aprendizagem; estágios, defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

25.1. Os cursos de graduação ofertados na modalidade de Educação a Distância têm atividades desenvolvidas por meio do ambiente de aprendizagem Moodle, com encontros (cerca de 20 encontros) e avaliações da aprendizagem presenciais aos sábados, no período vespertino, previamente agendados nos Polos de Apoio Presencial;

25.2. O cronograma de atividades das disciplinas, currículo do curso e demais informações quanto à metodologia e funcionamento da modalidade de Educação a Distância na UEM estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nead.uem.br.

VIII - DÚVIDAS

26. Dúvidas serão dirimidas **das 8 horas às 11h30min.** e **das 13h30min. às 17h30min.** pelo email ped.ead.vizivali@uem.br ou pelo telefone (44) 3011-5155.

Publique-se.
Maringá, 27 de agosto de 2014.


Profª Drª Ednéia Regina Rossi
Pró-Reitora de Ensino